



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 - TRANSPORTE FLUVIAL DE PESSOAL**

Processo Administrativo	64045.002908/2026-61
UASG	160001 - 7º Batalhão de Engenharia de Construção
Objeto	Prestação de serviço de transporte fluvial de pessoal e/ou carga no trecho Manoel Urbano/AC - Santa Rosa do Purus/AC e vice-versa.
Unidade de medição	Viagem efetivamente realizada e concluída, atestada pela fiscalização.
Periodicidade da avaliação	Por viagem, com consolidação mensal para fins de recebimento e pagamento.

1. FINALIDADE

O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelece critérios objetivos para aferir a qualidade, a segurança, a pontualidade, a disponibilidade logística e a conformidade documental dos serviços de transporte fluvial contratados, vinculando o pagamento ao resultado efetivamente entregue, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.

2. PREMISSAS DE AFERIÇÃO

- 2.1. A fiscalização técnica avaliará cada viagem executada e registrará as ocorrências em Relatório de Viagem e no checklist deste IMR.
- 2.2. Somente serão consideradas para pagamento as viagens efetivamente realizadas e concluídas, nos termos do Termo de Referência.
- 2.3. O valor do trecho é indivisível e compreende os custos necessários à execução, inclusive combustível, tripulação e permanência/pernoite logístico de até 72 horas no destino, quando aplicável.
- 2.4. O IMR possui natureza de aferição do resultado e de redimensionamento do pagamento. A glosa decorrente de desempenho inferior não substitui multa ou outra sanção eventualmente aplicável.
- 2.5. Ocorrências decorrentes de caso fortuito, força maior, restrições impostas pela Autoridade Marítima ou condições hidrológicas/climáticas que tornem a navegação comprovadamente insegura

não serão computadas como falha da contratada, desde que devidamente justificadas, comprovadas e aceitas pela fiscalização.

3. INDICADOR DE DESEMPENHO

Indicador	Adequação da execução do transporte fluvial
Finalidade	Mensurar o percentual de requisitos contratuais atendidos em cada viagem e consolidá-lo no mês de referência.
Meta	100% de atendimento dos requisitos aplicáveis.
Instrumento de medição	Relatório de Viagem, Ordem de Serviço, checklist do IMR, registros da fiscalização e documentação da embarcação/tripulação.
Forma de acompanhamento	Aferição por viagem e consolidação mensal pelo fiscal técnico do contrato.
Periodicidade	Por viagem, com fechamento mensal.
Mecanismo de cálculo	$IDM (\%) = (\text{somatório dos pontos obtidos nas viagens do mês} / \text{somatório dos pontos máximos aplicáveis às viagens do mês}) \times 100.$
Início da vigência	Data de início da execução dos serviços.

4. CHECKLIST DE AVALIAÇÃO POR VIAGEM

Cada requisito será classificado como ATENDIDO, NÃO ATENDIDO ou NÃO APLICÁVEL. Os itens possuem pesos proporcionais à criticidade operacional. O campo “Não Aplicável” será excluído do denominador do cálculo.

Item	Requisito de desempenho	Peso	Resultado
1	Atendimento à Ordem de Serviço e apresentação da embarcação no local/data/horário definidos pela fiscalização, ressalvadas causas justificadas e aceitas.	15	☐ Atendido ☐ Não atendido ☐ N/A
2	Embarcação compatível com o serviço, navegabilidade e calado adequados às condições do Rio Purus e capacidade contratada de passageiros/carga.	10	☐ Atendido ☐ Não atendido ☐ N/A
3	Certificado de Segurança da Navegação (CSN), Título de Inscrição de Embarcação (TIE) e demais documentos da embarcação válidos durante a execução.	10	☐ Atendido ☐ Não atendido ☐ N/A
4	Tripulação devidamente habilitada e registrada, com CIR compatível com a função e com a navegação interior.	10	☐ Atendido ☐ Não atendido ☐ N/A
5	Disponibilidade e regularidade dos itens de salvatagem e segurança: coletes homologados em quantidade compatível, boias/botes quando exigíveis, extintores válidos e kit de primeiros socorros.	15	☐ Atendido ☐ Não atendido ☐ N/A
6	Assentos fixos para o efetivo transportado e cobertura adequada contra sol e chuva.	5	☐ Atendido ☐ Não atendido ☐ N/A
7	Execução integral do trecho determinado, sem interrupção ou abandono imputável à contratada e sem alteração não autorizada do itinerário.	15	☐ Atendido ☐ Não atendido ☐ N/A
8	Disponibilidade logística após o retorno a Manoel Urbano/AC e, quando houver indisponibilidade por reabastecimento/manutenção, regularização ou disponibilização de meio substituto dentro do prazo contratual máximo de 5 dias corridos.	10	☐ Atendido ☐ Não atendido ☐ N/A
9	Cumprimento das obrigações ambientais, sem descarte irregular de resíduos, óleos, combustíveis ou águas servidas na calha do Rio Purus, e adoção das providências de contingência quando necessárias.	5	☐ Atendido ☐ Não atendido ☐ N/A

10	Comunicação imediata à fiscalização de anormalidades, avarias, incidentes, atrasos ou fatos que possam comprometer a execução, com entrega dos registros/relatório da viagem.	5	☐ Atendido ☐ Não atendido ☐ N/A
----	---	---	---

5. CÁLCULO DO RESULTADO

5.1. Pontuação da viagem = soma dos pesos dos itens ATENDIDOS. O peso dos itens marcados como NÃO APLICÁVEL será retirado da pontuação máxima possível.

5.2. Resultado da viagem (%) = $[\text{pontos obtidos} \div \text{pontos máximos aplicáveis}] \times 100$.

5.3. Índice de Desempenho Mensal - IDM (%) = $[\text{soma dos pontos obtidos em todas as viagens do mês} \div \text{soma dos pontos máximos aplicáveis a todas as viagens do mês}] \times 100$.

6. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

IDM mensal	Percentual devido da fatura aferida	Redimensionamento
95,00% a 100,00%	100%	Sem glosa por desempenho
80,00% a 94,99%	95%	Glosa de 5%
70,00% a 79,99%	85%	Glosa de 15%
60,00% a 69,99%	80%	Glosa de 20%
Abaixo de 60,00%	Aferição específica pela fiscalização	Caracteriza desempenho crítico, com apuração da parcela efetivamente executada e avaliação da aplicação das sanções previstas no contrato/TR.

7. OCORRÊNCIAS CRÍTICAS DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO

7.1. Independentemente da pontuação global, a fiscalização deverá impedir o início da viagem quando verificar situação que comprometa a segurança da navegação ou dos passageiros, especialmente ausência/invalidade de documentação indispensável, tripulação não habilitada, falta de itens essenciais de salvatagem, excesso de lotação ou condição da embarcação incompatível com a navegação segura.

7.2. Viagem não iniciada ou não concluída por fato imputável à contratada não será considerada viagem efetivamente realizada para fins de pagamento, sem prejuízo do registro da ocorrência e da adoção das medidas contratuais cabíveis.

7.3. A substituição de embarcação avariada ou o refazimento do transporte, quando determinado pela Administração em razão de execução em desacordo com as especificações, ocorrerá sem ônus adicional para o 7º BEC.

8. REGISTRO MENSAL DE AFERIÇÃO

OS	Data	Trecho	Pontos obtidos	Máx. aplicável	Resultado %	Ocorrências
----	------	--------	----------------	----------------	-------------	-------------

OS	Data	Trecho	Pontos obtidos	Máx. aplicável	Resultado %	Ocorrências

IDM DO MÊS: _____ % | **PERCENTUAL DA FATURA DEVIDO:** _____ %

9. CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada deverá ter ciência das ocorrências registradas. Eventual manifestação ou justificativa será analisada pela fiscalização antes do fechamento definitivo da medição, assegurando-se o contraditório quando a ocorrência puder repercutir em sanção administrativa. O redimensionamento decorrente da medição do resultado observará os registros objetivos da execução.

Rio Branco - AC, _____ de _____ de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RYAN LIMA RODRIGUES**
Data: 09/09/2026 12:29:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal do Contrato - 7º BEC
Data: ____/____/____

Preposto/Representante da Contratada
Data: ____/____/____